

GT 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Formadores/Mediadores

Me. Jaqueline Braga – Gepemdecc/UFRB

Me. Niltânia Brito Oliveira – Gepemdecc/UESB/UNEB

Me. Solon Natalício Araújo dos Santos – Coordenador de GT / SEC-BA



PARA COMEÇO DE CONVERSA...

- Evolução histórica
- Estatísticas
- Marcos legais e normativos/Lutas
- Propostas pedagógicas “Práxis inclusiva”
- Contradições



INDAGAÇÕES

O que é Educação Especial?

O que é Educação Inclusiva?

O que é Educação do Campo?



INDAGAÇÕES

- ✓ Qual o lugar da pessoa com deficiência na escola do campo?
- ✓ Qual o lugar da **diversidade** nos documentos das escolas?
- ✓ A escola tem buscado **ajustar as pessoas com deficiência às normas existente** ou ajustar a escola às **singularidades do sujeito?**

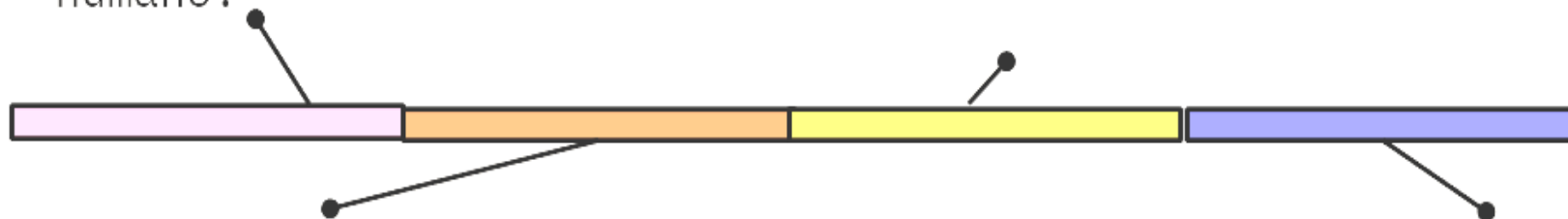
CONTEXTO HISTÓRICO

Antiguidade

A pessoa com deficiência mental e/ou física era considerada como algo sub humano.

Idade Média

A pessoa com deficiência mental ou motora adquire a dimensão espiritual, transpondo a dimensão física, passando a ser considerado igual a todas as outras pessoas, visto que todos seriam Filhos de Deus.



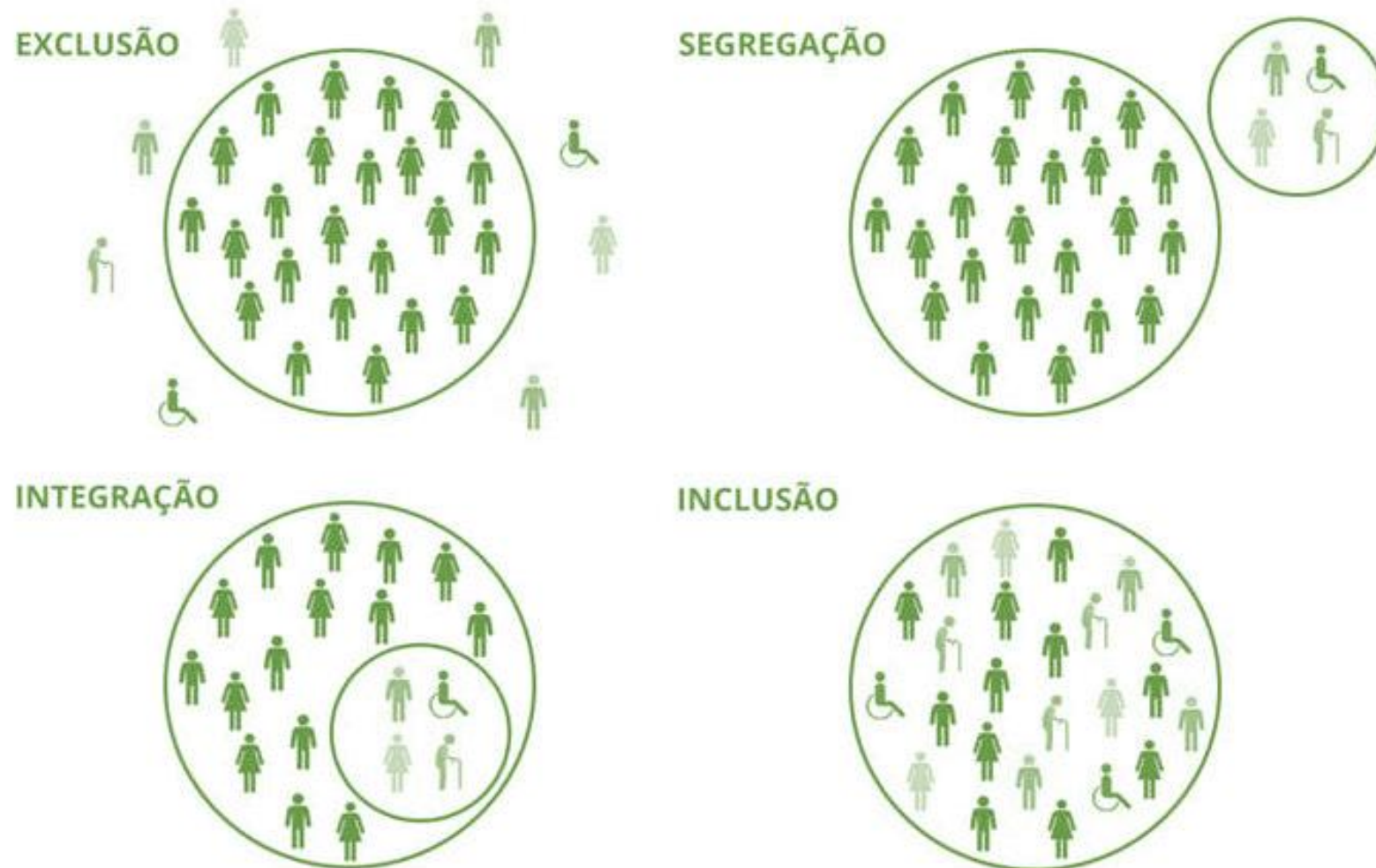
Século IXX

Embora ainda não se cogitasse sobre a efetiva integração das pessoas com deficiência na sociedade, deu-se início a fase na qual a sociedade começou a assumir sua responsabilidade quanto a essas pessoas.

Século XXI

Ainda encontramos barreiras e preconceitos, mas o cenário tem melhorado seja no âmbito legal como prático.

CONTEXTO HISTÓRICO



PROVOCAÇÕES

Superamos a exclusão

Superamos a segregação

Superamos a integração

Estamos construindo a Inclusão



EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de **ensino transversal** que perpassa todos os níveis (educação infantil ao superior), etapas e modalidades da educação escolar.

Ela garante acesso, participação e aprendizagem no ensino regular a alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, oferecendo Atendimento Educacional Especializado.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva implica o direito de **estudantes com e sem deficiência tenham** acesso a escola com os apoios, recursos e serviços necessários para permanecer, participar e aprender nesses espaços.

Inclusão, como um paradigma de sociedade, é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana - composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos - com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações. (Sassaki, 2009)

EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo é fruto de um debate consolidado na atualidade cujos sujeitos protagonistas são os camponeses, camponesas, educadores, educadoras e militantes de movimentos sociais comprometidos com uma educação voltada para a realidade campesina. Seu principal objetivo é garantir que a escola esteja profundamente ligada à **realidade dos sujeitos**, respeitando todos **os tempos e espaços da vida**.

O trabalho docente, no contexto da educação do campo, exigirá o conhecimento da realidade na qual estão inseridas as determinações políticas, culturais, econômicas e sociais, as quais perpassam o processo educativo, de modo que a educação aconteça enquanto **totalidade**, e não de forma fragmentada, nessa perspectiva, a realidade do sujeito se constitui como ponto de partida e ponto de chegada. (Santos et al, 2020, p. 11)

REFLEXÕES

Pensar na interface Educação do Campo e Educação Especial e Inclusiva

REFLEXÕES

Assim, o **silêncio da produção científica sobre a interface da Educação Especial na Educação do Campo** nos coloca mais um grande desafio. Cabe à universidade cumprir seu papel na produção de conhecimento que responda ao direito à educação escolar de todos os alunos com deficiência, inclusive dos que vivem no campo.

Direito à escola que compreende **matrícula, permanência, apropriação do conhecimento para participação social e ao respeito às especificidades do sujeito** desencadeadas não só pela condição de deficiência, mas também pelas **peculiaridades culturais e sociais da vida no campo**. (Caiado e Meletti, 2011, p. 103)

REFLEXÕES

A articulação entre ambas as modalidades educacionais é um **constructo discursivo atual**, fruto da imbricação do ideal de universalização do direito à educação e da ênfase pedagógica dada às especificidades e necessidades dos sujeitos em processo de escolarização (Nozu, 2017, p.16)

INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

- ✓ Escola é espaço privilegiado de interação.
- ✓ Romper as barreiras de segregação e exclusão educacional
- ✓ Caminho para se construir uma escola socialmente justa e democrática.
- ✓ Mudanças e transformações no modo de fazer educação.

INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

- ✓ As pessoas com deficiência que estudam em escolas do campo vivenciam uma **dupla condição de segregação**, seja pela condição de existência ou pelo território de pertencimento.
- ✓ Na Educação do Campo, as barreiras como a falta de acessibilidade e a localização geográfica, adicionadas às ideias e ações **capacitistas**, impedem o acesso e a permanência desses estudantes na escola.

INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

- ✓ As políticas públicas educacionais direcionadas a Educação Especial Inclusiva na Educação do Campo precisam ser pensadas para **superar as barreiras sociais** e assegurar educação de qualidade e com justiça social.
- ✓ Formação continuada dos educadores e das educadoras que atuam em escolas do campo.

Romper com a lógica assistencialista.

Romper com o capacitismo.

INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

A **Educação Especial e Inclusiva** nas escolas do Campo aponta a necessidade de atuação docente que **seja construída** a partir de uma perspectiva inclusiva.

A formação de professores e professoras voltada para a Educação do Campo e Educação Especial e Inclusiva remete à **compreensão de um modelo de educação que se configura pelas lutas, anseios, organização social e política de seus sujeitos.**

A formação de docente precisa considerar as demandas reais, com o objetivo principal de garantir uma educação de qualidade. (Libânio 2004)

O atual contexto dos **direitos das pessoas com deficiência** está baseado no **modelo social** de direitos humanos, cujo pressuposto é de reconhecimento de pessoa com deficiência como pessoa humana em primeiro lugar, titular de direitos e liberdades fundamentais, independentemente de sua limitação funcional.

•

SUPERAÇÃO DO MODELO MÉDICO

- ✓ O modelo Social da deficiência se fundamenta nas ideias de direitos humanos e equiparação de oportunidades.
- ✓ Sociedade excludente gera as limitações
- ✓ Eliminação de barreiras.
- ✓ Superação do modelo caritativo.

As dificuldades – ou a maior parte das dificuldades – enfrentadas por pessoas com deficiência são resultado da forma pela qual a sociedade lida com as limitações e as sequelas físicas, intelectuais, sensoriais e múltiplas de cada indivíduo.

SUPERAR UM SISTEMA QUE PRODUZ EXCLUSÃO

- ✓ Machismo
- ✓ Racismo
- ✓ Homofobia
- ✓ Capacitismo

SUPERAR UM SISTEMA QUE PRODUZ EXCLUSÃO

O modelo social de compreensão da deficiência, entende a diferença como inerente à condição humana, chamando a atenção para a estrutura social desigual, patriarcal, racista e capacitista.

Refletir sobre a **problemática da exclusão e opressões históricas**, que produzem barreiras para o acesso das pessoas com deficiência aos espaços de convivência.

O Brasil tem avançado em relação aos direitos das pessoas com deficiência. Apesar de ser uma **evolução gradual**, é um processo bastante significativo que migra de uma abordagem assistencialista, caritativa e segregadora para uma perspectiva inclusiva, com base nos direitos humanos e na cidadania.

A **Constituição Federal de 1988**, representou um novo paradigma para a garantia de direitos.

1996 – LEI Nº 9394/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - 1996

Art. 58 . Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos **portadores de necessidades especiais**.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

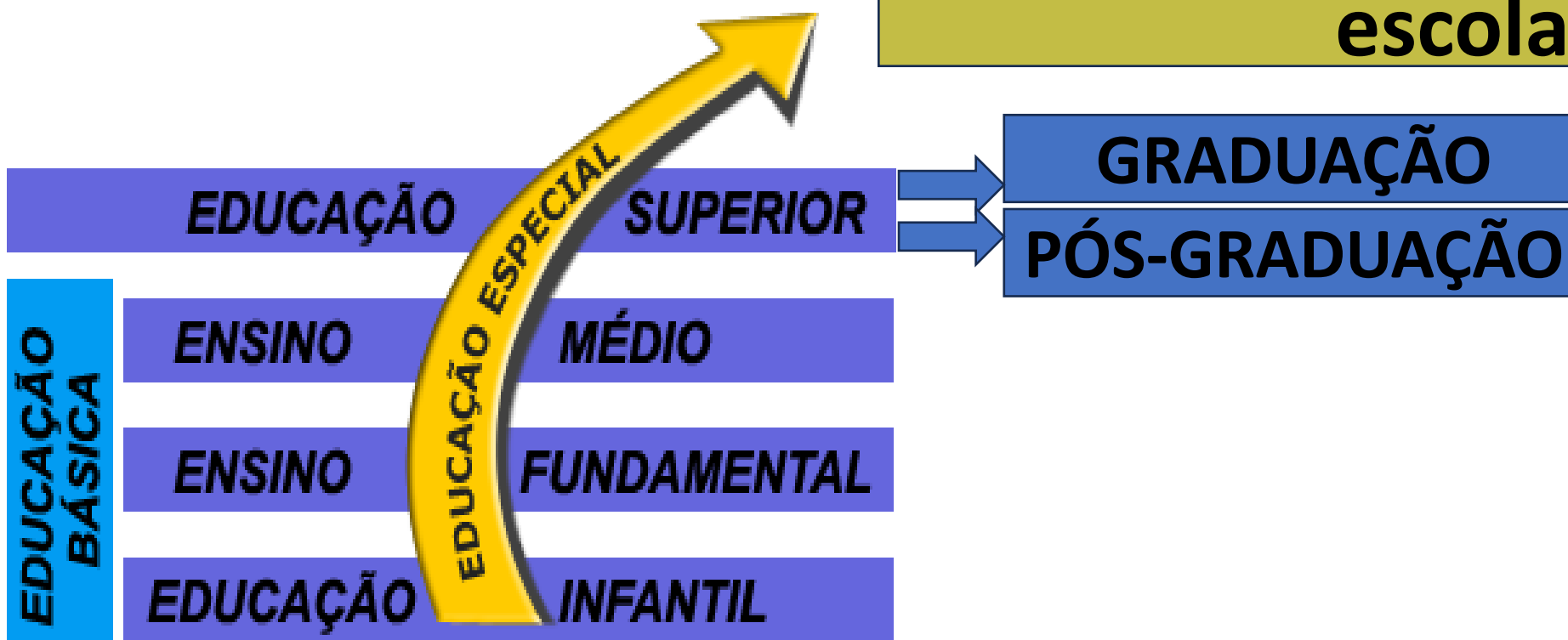
POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – 2008

Política, a educação especial deve integrar a proposta pedagógica da escola, eliminando barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa **todos os níveis, etapas e modalidades**, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

TRANSVERSALIDADE

**A inclusão é um direito que
atravessa toda a trajetória
escolar**



2015- LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, é destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo **em todos os níveis, etapas e modalidades**, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
- III - colaboração entre os entes federativos;
- IV - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o **ensino superior**;
- V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. (LBI,2015)

Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Reduzir a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência do público da educação especial na **educação superior**;

Identificar e **eliminar as barreiras** que restrinjam ou impeçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação na educação superior e na educação profissional e tecnológica; e

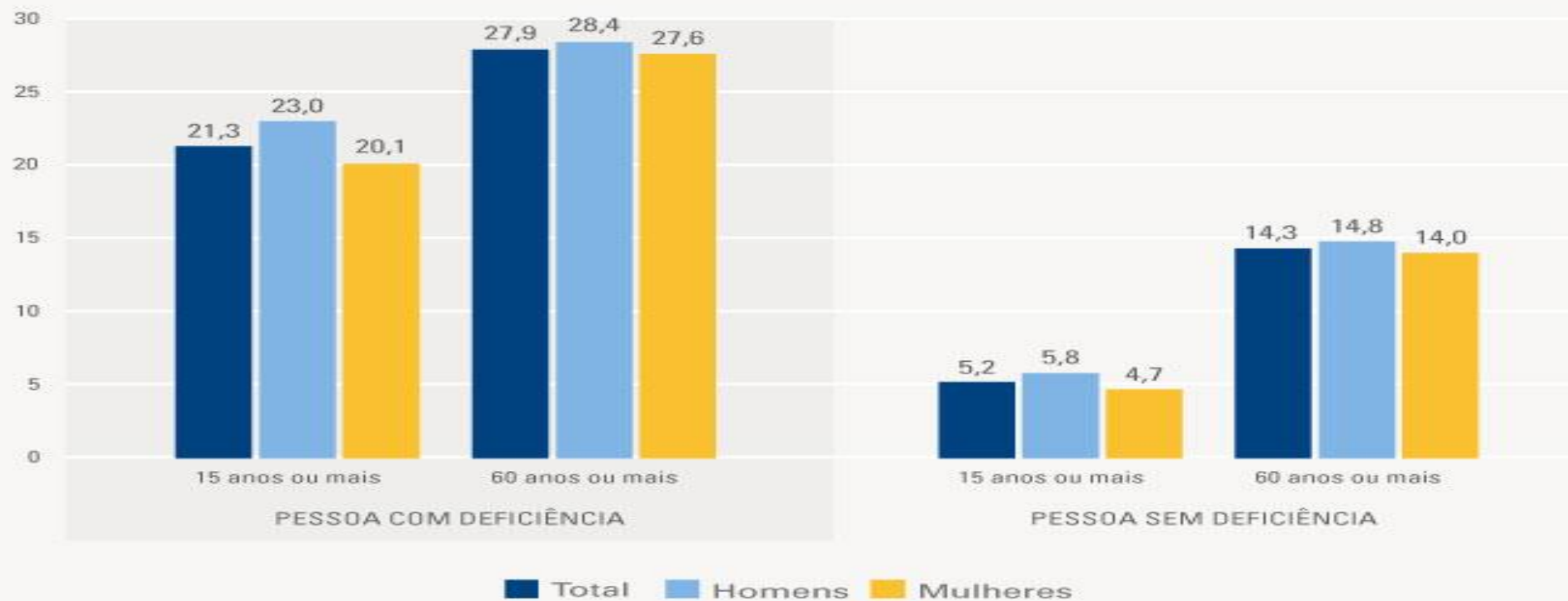
Promover e incentivar a **formação continuada** dos profissionais da educação para a educação especial inclusiva.

Art. 3º A implementação da PNEEI deve considerar as especificidades dos níveis, etapas e modalidades educacionais, incluindo as diretrizes curriculares da **Educação Escolar Indígena, da Educação Escolar Quilombola, da Educação do Campo, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Bilíngue de Surdos**, bem como as respectivas características territoriais, socioculturais e linguísticas dos estudantes.

DADOS DO IBGE 2022

Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais (%)

Por sexo, grupos de idade e existência de deficiência



Fonte: Censo Demográfico 2022

- ✓ No Brasil, **63,1%** das pessoas de 25 anos ou mais com deficiência não completaram o ensino fundamental, enquanto entre as pessoas sem deficiência essa proporção era de **32,3%**.
- ✓ Apenas **7,4%** das pessoas com deficiência concluíram o ensino superior e **19,5%** entre as pessoas sem deficiência.
- ✓ **25,2%** das pessoas com deficiência terminaram a educação básica obrigatória (no mínimo, o ensino médio). Entre as pessoas sem deficiência, essa proporção era mais do que o dobro: **53,4%**.

Pessoas com deficiência têm menor acesso à Educação

REFLEXÕES

A **inclusão** transforma-se em um mecanismo de **regulação das diferenças**, convertendo-se em **política de controle**. O “incluir”, em muitos contextos, significa ajustar o sujeito diferente às normas da escola, e não ajustar a escola às singularidades do sujeito. Assim, a inclusão deixa de ser um movimento ético-político para se tornar um processo burocrático e avaliativo, em que o Estado mede o grau de integração, mas raramente questiona as estruturas que produzem desigualdade.(Almeida. 2025)

ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS

- ✓ “Nada sobre nós, sem nós”
- ✓ Considerar cada deficiência ou condição da pessoa
- ✓ Buscar conhecer as especificidades da pessoa
- ✓ Trazer a pessoa para centro do processo
- ✓ Valorização



PRÁXIS INCLUSIVA



- ✓ Superação das barreiras
- ✓ Garantia de acessibilidade
- ✓ Enfrentamento do capacitismo
- ✓ Projetos que fomentem a inclusão (símbolos)
- ✓ Organização do eventos das escolas
- ✓ Formação docente continuada

**A inclusão acontece quando se aprende com as
diferenças e não com as igualdades.
(Paulo Freire)**

•

- ✓ Alfabeto inclusivo da Educação do Campo
- ✓ Recontar histórias
- ✓ Trazer o debate sobre as pessoas com deficiência para as atividades pedagógicas
- ✓ Trabalhar os marcos normativos em sala de aula

FILMES E DOCUMENTÁRIOS INDICADOS



- Estimados autistas
- Colegas
- A menina índigo
- Extraordinário
- Goyo
- História dos movimentos sociais da pessoa com deficiência
- Uma mulher diferente
- Intocáveis
- Mãos talentosas

ATIVIDADE



- ✓ Produção de manifestação artística que ilustre a diversidade existente em escola.
- ✓ Pintura em tela, música, poesia, paródia, desenho.
- ✓ As produções podem ser apresentadas no Seminário do FORMACAMPO.
- ✓ Enviar registro da produção *Via google foms*.



“Reconhecer a presença de Outros Sujeitos nos movimentos sociais ou nas escolas e reconhecer Outras Pedagogias exige reconhecer as contradições que estão postas entre essa diversidade de lutas por reconhecimentos, por direitos”.
(Miguel Arroyo, 2014)

A verdadeira política de inclusão é aquela que não busca integrar os sujeitos à norma, mas transformar a própria norma para que caiba a **pluralidade do humano**.
(Almeida, 2025)



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, W. G. Entre o Discurso e a Realidade: o Decreto 12.686/2025 e as Contradições da Educação Inclusiva no Brasil. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Brasil, São Paulo, v. 8, n. 19, p. e082649, 2025. DOI: 10.55892/jrg.v8i19.2649. Disponível em: <https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2649>. Acesso em: 11 jun. 2026.

ARROYO, Miguel G. *Outros Sujeitos, Outras Pedagogias*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. **Caderno de Gestão | Educação Especial Inclusiva**. Brasília, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/gestao-educacional-para-equidade/cadernos-de-gestao-das-modalidades-educacionais/educacao-especial-inclusiva.pdf>

IBGE. Agencia IBGE Notícias: **Censo 2022: Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43463-censo-2022-brasil-tem-14-4-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia>.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

CAIADO, Kátia. Regina Moreno; MELETTI, Sílvia. Márcia Ferreira. Educação especial na educação do campo: 20 anos de silêncio no GT 15. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 17, p. 93-104, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/fTzh4pXQtgcNGxwPqbZBcwk/abstract/?lang=pt> Acesso em 07 de outubro de 2024.

REFERÊNCIAS

NOZU, Washington Cesar Shoiti. **Educação especial e educação do campo: entre fronteiras marginais e fronteiras culturais**. 2017. 235 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, 2017. Disponível em:

<https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOUTORADOEDUCACAO/WASHINGTON%20CESAR%20SHOITI%20NOZU.pdf>. Acesso em 29 de maio de 2025.

Mantoan. Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer?** São Paulo : Moderna , 2003. — (Coleção cotidiano escolar)

<https://www.colab.com.br/politicas-publicas-inclusivas-como-promover-a-igualdade-de-oportunidades/>
<http://www.crprj.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/jornal27-politicas-publicas.pdf>

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação** (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SAWAIA, B. B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão In: SAWAIA, B. B. (Org.) **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 5a. ed., 2005.



• **OBRIGADA**

jaqueline.Braga.psi@gmail.com